



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	BIOMBO AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO DUPLO	4	R\$ 1.002,00	R\$ 4.008,00
2	MESA PARA EXAMES ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF	6	R\$ 3.465,00	R\$ 20.790,00
3	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	7	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ESTOFADO ROSA	19	R\$ 312,00	R\$ 5.928,00
5	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	13	R\$ 908,00	R\$ 11.804,00
6	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE	4	R\$ 13.945,00	R\$ 55.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

	IMUNOBIOLOGICOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA I REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS POSSUI I POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C			
7	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/FORMATO/GAVET AS: Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI ;	9	R\$ 737,00	R\$ 6.633,00
8	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI- EXPRESS 2.0 x16 ou superior.	19	R\$ 3.771,00	R\$ 71.649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

	Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
9	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00
10	MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA	5	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

11	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO	4	R\$ 2.602,00	R\$ 10.408,00
12	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO OU MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM.	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
13	SWITCH Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	3	R\$ 4.353,00	R\$ 13.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

14	IMPRESSORA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	4	R\$ 3.041,00	R\$ 12.164,00
15	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO 03 LUGARES ESTOFADO NA COR ROSA	5	R\$ 787,00	R\$ 3.935,00
16	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	2	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00
17	DETECTOR FETAL TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A	2	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

	240BPM BATERIA OU PILHA SONDA IPX7			
18	GONIÔMETRO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	5	R\$ 1.008,00	R\$ 5.040,00
20	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	4	R\$ 1.776,00	R\$ 7.104,00
21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI	4	R\$ 1.983,00	R\$ 7.932,00
22	MESA DE MAYO AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR	5	R\$ 617,00	R\$ 3.085,00
23	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO *JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUICAVITADOR: POSSUI	2	R\$ 5.131,00	R\$ 10.262,00
24	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, 100 A 210CM DE ALTURA X 70 A 110 CM DE LARGURA COM 3 OU 4 PRATELEIRAS	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
25	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A	2	R\$ 4.787,00	R\$ 9.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

	alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.			
26	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAZ OPCIONAL) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	3	R\$ 5.528,00	R\$ 16.584,00
27	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: ATÉ 10 LIMAS	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
28	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ANALOGICO / DIGITAL (ATÉ 75 LITROS)	4	R\$ 6.470,00	R\$ 25.880,00
29	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	2	R\$ 4.118,00	R\$ 8.236,00
30	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR.MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	4	R\$ 1.721,00	R\$ 6.884,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

32	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO TERMINAIS: NO MÍNIMO 3;SERINGA TRÍPLICE: POSSUI;PEÇA RETA: NÃO POSSUI;CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI;MICRO MOTOR: NÃO POSSUI;CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI.	2	R\$ 2.277,00	R\$ 4.554,00
33	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) POTÊNCIA DE 4,1 KVA A 7 KVA TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL	2	R\$ 12.050,00	R\$ 24.100,00
34	AR-CONDICIONADO TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	4	R\$ 1.972,00	R\$ 7.888,00
35	NEGATOSCÓPIO LED/2 CORPOS	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
36	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR: DE 100W A 150W/POSSUI	2	R\$ 11.909,00	R\$ 23.818,00
37	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	5	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
38	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO	4	R\$ 1.344,00	R\$ 5.376,00
39	REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO INTENSIDADE LUMINOSAOpção 1: PISO OU TETO OU BANCADA ATÉ 50.000 LUX	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO TECNOLOGIA:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO !DIGITAL	4	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
41	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA: AÇO FERRO CROMADO POSSUI A GÁS	4	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

42	CÂMARA ODONTOLÓGICA ILUMINAÇÃO: POSSUI	4	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00
43	SELADORA TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO	4	R\$ 1.530,00	R\$ 6.120,00
44	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
45	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)	1	R\$ 271.799,00	R\$ 271.799,00
46	VEÍCULO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	2	R\$ 83.953,00	R\$ 167.906,00
47	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível	6	R\$ 4.025,00	R\$ 24.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

	com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL
R\$ 899.840,00

- O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, sobretudo porque o seu respectivo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital de licitação. Em síntese, trata-se de um bem que pode ser encontrado no mercado de forma rotineira, e não possui características superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destina.

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a conta da respectiva assinatura podendo ser prorrogado nas hipóteses permitidas pela Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do pacto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município enfrenta desafios significativos no atendimento à população devido à insuficiência de equipamentos hospitalares e à falta de veículos adequados para o transporte de pacientes e o suporte às equipes de saúde. A modernização e ampliação dos recursos disponíveis são essenciais para garantir um atendimento ágil, eficiente e de qualidade, especialmente diante do aumento da demanda por serviços de saúde.

A aquisição de novos equipamentos hospitalares possibilitará diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a capacidade de atendimento.

A disponibilidade de veículos adequados permitirá um transporte seguro e ágil de pacientes, principalmente aqueles em estado crítico ou que necessitam de deslocamento para unidades de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

Diante do exposto, a aquisição de equipamentos hospitalares e veículos Emenda nº 11635714000124001/2024/Federal para o setor de saúde do município é uma medida essencial para assegurar um atendimento de qualidade, humanizado e acessível à população, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Da análise pormenorizada do caso, depreende-se que a solução mais viável para a demanda apresentada é a aquisição do item por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum.

Nesta perspectiva a solução que mais atenderá a finalidade buscada ocorrerá por meio de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender a demanda descrita, a qual deverá obedecer aos requisitos da contratação devidamente elencados no edital de licitação.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais que resguarde alto padrão de qualidade e que proporcione o uso regular do objeto, bem como deverá estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas ao comércio do bem.

4.2O objeto deverá ser entregue de acordo com a legislação vigente.

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

4.5 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☒ Não

4.6 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☒ Não

4.7 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☒ Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
 barrinha.sp.gov.br  16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.9 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A entrega do objeto desta licitação iniciará após a homologação e consequente assinatura do contrato administrativo, e mediante a Expedição da Ordem de Fornecimento, conforme segue:

5.2 - Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47, a CONTRATADA deverá fazer a entrega do objeto nos locais a ser indicados nas respectivas solicitações da Secretaria de Saúde, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar do respectivo pedido (**Autorização de Compras/Fornecimento**).**

5.2.1- A cada entrega a CONTRATADA, deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, recibo constando os quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo. Tal recibo deverá estar em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) entregue ao responsável pelo recebimento e a outra entregue juntamente com a Nota Fiscal/fatura à Contratada para fins de pagamento.

5.2.2 – A entrega e o respectivo transporte do objeto não implicará em nenhum ônus à CONTRATANTE, restando estas presumidamente contempladas no valor unitário apresentado e adjudicado no certame.

5.2.2– Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens, as quais deverão estar lacradas de forma que permitam um bom fechamento.

5.2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 - Em relação aos itens 45 e 46, o prazo total para o cumprimento da obrigação será de 90 (noventa) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento sendo dividido em 02 (duas) etapas, em conformidade com as regras abaixo descritas:

5.3.1. Na primeira etapa de cumprimento da obrigação a licitante deverá promover a entrega do(s) veículo(s) (zero) km, na sede da prefeitura municipal, **no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da emissão da ordem de fornecimento,** correndo por conta da empresa contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3.1.1 O(s) veículo(s) (bem(ns) objeto deste certame deverá(ão) conter todos os demais itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, estando ainda em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

disposições do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) devendo também atender todas as exigências e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) que lhes forem peculiares, bem como demais legislação e normas correlatas.

5.3.1.2 O(s) veículo(s) (bem(ns) deverá(ão) vir acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal, **cujo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento fica condicionado e somente fluirá após o cumprimento da segunda etapa da obrigação.**

5.3.1.3 - Não será aceita entrega de bem(ns) sem o acompanhamento de nota fiscal.

5.3.1.4 - Após constatada a entrega do(s) veículo(s) nos termos acima indicados, o fiscal do contrato, emitirá autorização para o cumprimento da segunda etapa da obrigação no prazo de 30 (trinta) dias.

5.3.2 – **Na segunda etapa de cumprimento da obrigação,** a empresa contratada deverá promover o registro, licenciamento e emplacamento do(s) veículo(s) junto ao DETRAN, podendo realizá-lo de forma alternativa, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5.3.2.1 A contratada poderá realizar o primeiro registro, licenciamento e emplacamento do(s) veículo(s) diretamente em nome do Município de Barrinha;

ou

5.3.2.2 A contratada poderá por sua conta e responsabilidade exclusiva promover o primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome próprio com a posterior transferência do(s) bem(ns) em nome do Município de Barrinha, haja vista que a simples transferência dominial não desnatura a condição de novo do bem, devendo ser considerada as suas condições de uso, ou seja, veículo não rodado/usado.

5.3.2.3 Todos os custos/despesas diretas e indiretas inerentes à liberação da documentação do(s) veículo(s) serão por conta exclusiva da contratada, **inclusive o pagamento de IPVA caso seja necessário.**

5.3.2.4 Recomenda-se às revendedoras multimarcas de veículos que concernente ao cumprimento da segunda etapa da obrigação, optem por realizar a liberação da documentação conforme estabelecido no item 5.3.2.2, haja vista que não serão aceitas prorrogações de prazos na eventualidade de optar inicialmente pelas disposições estabelecidas na cláusula 5.3.2.1, sendo que em tal situação o atraso na entrega será por sua culpa exclusiva, haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

vista que poderia ter optado pela forma mais célere na liberação da documentação.

5.4 – Todo(s) o(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser transportado(s) de forma a não ser danificado(s) durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será aceita entrega de qualquer bem sem o acompanhamento de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5.6 – A CONTRATADA deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observando que durante o período da mesma se o objeto contratado apresentar defeito, deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição conserto e substituição do objeto licitado, correrão por conta da CONTRATADA.

5.7 – A CONTRATADA deverá atender o pedido de garantia, quando solicitado, o qual deverá ser prontamente realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com o prazo de resolução e entrega do veículo de no máximo 30 (trinta) dias. **Durante o período de reparo, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo de mesma categoria para o uso da CONTRATANTE, a fim de não impactar no planejamento das atividades desenvolvidas. O Atraso no atendimento do chamado implicará em aplicação de penalidades previstas no edital e contrato.**

5.8 – A CONTRATADA será responsável pelo transporte do veículo ao Setor de Saúde, durante o período de garantia, caso necessário, em veículo próprio, tipo prancha, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou complementado conforme disposto na cláusula 5 e respectivos subitens, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite apostado na nota fiscal.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

7.6.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

7.6.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

7.7O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

7.8Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser enviada no único e improrrogável prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

a.2) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

c) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

d) Sem prejuízo da declaração exigida no item “c” é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 899.840,00 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme custo unitário apostado na tabela acima.

Os valores médios indicados são resultantes de pesquisas de preços conforme os parâmetros indicados no Art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação oriunda de **RECURSO FEDERAL**, na classificação orçamentária abaixo relacionada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL

02.05.01.10.301.0027.2.030 – 4.4.90.52 – Equip. material permanente - ficha: 1190.

Barrinha/SP, 27 de março de 2025.

OLGA ADÉLIA MACEDO MACIEL NOVAES
Secretária de Saúde